

Exmos. Senhores Beneficiários do ON.2,

A Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte vem, pelo presente meio, informar V. Exas. que se encontra disponível uma nova versão da Orientação de Gestão 9 (2009), relativa aos projetos geradores de receitas.

Esta nova versão aceita que a situação de não recálculo do défice de financiamento, prevista no ponto A.7.4. “Ausência de revisão do défice de financiamento” desta Orientação, possa ser sanada com a apresentação, pelo beneficiário, de uma declaração cuja minuta consta do seu “Anexo 7 – Modelo de declaração relativa à manutenção do défice de financiamento”.

A presente Orientação de Gestão não se aplica a operações enquadradas no âmbito dos Sistemas de Incentivos, para os quais se adotam, nesta temática, as orientações dos Organismos Intermédios.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão Diretiva do NORTE 2020,



Emídio Gomes